



na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sergio Mathias Batista e Silvana Mathias Batista ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel localizado na Rua dos Cambucis, 487, Park Imperial, nesta Comarca, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 16 de novembro de 2023.

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003914-36.2021.8.26.0126

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à FRANCISCA FIRMINA LAZARO, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivone Nobre Bracarense e Mauricio Rubio Bracarense ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel localizado na Rua Luiz de Brito de Almeida, 357, bairro Porto Novo, nesta Comarca, correspondente à parte de uma área de terras transcrito sob o nº 6.198, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba-SP e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba-SP sob o n.º 07.128.061, constituindo uma área total de 1.466.38m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 21 de novembro de 2023.

CARAPICUÍBA

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005720-69.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALBERTO DE OLIVEIRA, pai Josué de Oliveira, mãe Marta Maria de Oliveira, que lhe foi proposta uma Ação de Divórcio Litigioso por parte de Maria José da Silva, alegando em síntese que as partes se casaram aos 08 de novembro de 2019, sob o regime da comunhão parcial de bens e da união, não advieram filhos e, tampouco, a aquisição de bens. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 11 de dezembro de 2023.

CARDOSO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1002495-04.2023.8.26.0128

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cardoso, Estado de São Paulo, Dr(a). Helen Komatsu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROSIANE ANTONIA CARVALHO DOS ANJOS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lucas Caetano dos Anjos, requerendo a decretação de divórcio do casal. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cardoso, aos 13 de dezembro de 2023.

CONCHAL

Processo nº: 1000130-26.2023.8.26.0144 Classe - Assunto: Recuperação Judicial ? Concurso de Credores Requerente: Citro Sudeste Indústria, Comércio e Representação Ltda. e outra EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CITRO SUDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. E CITRO SUDESTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1000130-26.2023.8.26.0144. O Dr. Raphaello Alonso Gomes Cavalcanti, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Conchal, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 06/02/2024, às 11h (1ª convocação), e 20/02/2024, às 11h (2ª convocação), em ambiente virtual, referente à Recuperação Judicial nº 1000130-26.2023.8.26.0144 de CITRO SUDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. E CITRO SUDESTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. A Assembleia será presidida pelo



representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial direcionado aos credores, apresentado por CITRO SUDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e CITRO SUDESTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., às fls. 2.916/3.005 dos autos, da eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas ?a?, ?b?, ?f? e ?g? da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail: citrosudeste@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico citrosudeste@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao Conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Em se tratando de Sindicato dos Trabalhadores, por sua vez, deverá o respectivo Ente respeitar as diretrizes do art. 37, §6º, da Lei 11.101/2005 e enviar, até 10 (dez) dias antes da Assembleia, para o e-mail citrosudeste@brasiltrustee.com.br, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um Sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual Sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Será de exclusiva responsabilidade do credor/representante a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente virtual, conforme previsão contida no Ato Normativo de nº 0005243- 17.2021.2.00.0000, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual logo após o início do credenciamento. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 09h, com término às 10h30, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail citrosudeste@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 9.4205-1298. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 18 de dezembro de 2023.

COSMÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 1000643-20.2016.8.26.0150

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FLÁVIO VASCONCELOS SILVA, Brasileiro, CPF 421.967.328-85, pai Alberto Bezerra da Silva, mãe Maria do Socorro Isaías de Vasconcelos, natural de Acaílandia - MA, com endereço à Rua R. Gomes Pinheiro, 782, Pequia, CEP 65930-000, Acaílandia - MA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por Flávio Henrique Toscano Silva, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 5.588,25, até o mês de janeiro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis, aos 15 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PARTE (S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.